



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

45K

DESPACHO

Sooretama-ES, 18 de setembro de 2023.

Despacho n.º 5331/2023

A sua Excelência o Senhor  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal de Sooretama-ES

**Assunto:** Solicitação contratação de empresa especializada em prestação de serviços de iluminação pública.

Prezado Senhor,

Em atenção ao despacho expedido pela Diretora de Compra na fl. 44, onde encaminha os autos para conhecimento e demais providencia quantos aos trâmites da referida contratação.

Visando em dá continuidade nos trâmites, esta secretaria analisou o quadro comparativo de preços simples e preço médio demonstrado nas fls. 41-43.

Tendo após análise venho, por meio deste, sugerir que a futura licitação seja realizado na modalidade de pregão presencial na forma de SRP - Sistema de Registro de Preços, onde permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial. A adoção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços dada a competitividade.

Diante do disposto encaminha-o a dotação orçamentária que se pretende usar:

000014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

000014001.1545200242.047-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

175100000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP  
ELEMENTO DESPESA

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Ficha 0000573

Nessa oportunidade, após analisarmos as cotações anexadas nos autos, e, diante dos valores apresentados pelos pesquisados, é possível verificar que, os mesmos tão somente consideraram a instalação das luminárias, ou seja, apenas os SERVIÇOS sem a inclusão de materiais e insumos.

Dado o exposto, sirvo-me do presente para alterar o TERMO DE REFERENCIA, passando a constar a seguinte modificação abaixo:

- A) Excluir da responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de materiais e insumos, haja vista que, **os materiais e insumos serão fornecidos pela CONTRATANTE conforme relação apresentada em anexo.**

Consigna-se que, já tramita nessa Repartição Pública o processo de compra dos materiais em anexo, os quais serão fornecidos ao contratado para a perfeita execução dos serviços em contratação.

Assim, o CONTRATADO deverá ofertar mão-de-obra especializada, equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários ao cumprimento do contrato, executando os serviços de forma parcela, conforme vier a ser a necessidade da Administração pública.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**ERIVELTER LUNS**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto nº 891/2022, de 16 de Maio de 2022.